

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 047/2018,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Município pagar o aluguel para a
instalação/ampliação da empresa MAXIMA
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Ibirubá pagar o aluguel no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 12 meses, do imóvel localizado na Av. Brasil, nº 3295A, Bairro Hermany, nesta cidade, composto por um prédio em alvenaria com área de 375,00m², destinado à instalação/ampliação da empresa MAXIMA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.591.500/0001-88.

Art. 2º A empresa utilizará o imóvel exclusivamente para desenvolver atividades no ramo de fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios, serviços de tratamento e revestimento em metais, serviços de usinagem, tornearia e solda, comércio varejista de peças e acessórios para máquinas agrícolas e implementos agrícolas e consultoria empresarial.

Art. 3º O não atendimento da condição prevista no Art. 2º implicará no ressarcimento, pela empresa MAXIMA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, dos valores despendidos pelo MUNICÍPIO, além de eventuais perdas e danos.

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2033 Elemento: 33903600000000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 11 DE
DEZEMBRO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 047/2018,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza o Município pagar o aluguel para a instalação/ampliação da empresa MAXIMA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 047/2018, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O Projeto de Lei 047/2018, autoriza o Município de Ibirubá pagar o aluguel no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 12 meses, do imóvel localizado na Av. Brasil, nº 3295A, Bairro Hermany, nesta cidade, composto por um prédio em alvenaria com área de 375,00m², destinado à instalação/ampliação da empresa MAXIMA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.591.500/0001-88.

A empresa atua no ramo de fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios, serviços de tratamento e revestimento em metais, serviços de usinagem, tornearia e solda, comércio varejista de peças e acessórios para máquinas agrícolas e implementos agrícolas e consultoria empresarial.

Seguem em anexo, requerimento da empresa informando o seu plano de instalação/ampliação, bem como, o Parecer favorável do Secretário da Indústria Comércio e Empreendimento e a avaliação do imóvel por três imobiliárias.

Esclarecemos que a Lei Municipal 1.505/97, em seu art. 3.º prevê este tipo de benefício, para tanto exige a autorização do Poder Legislativo, caso a caso.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

EXMO SR.
VEREADOR VAGNER OLIVEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.